



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

LEI Nº 2 6 0 9
(12 DE ABRIL DE 1.996.)

**Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a efetuar construção
que especifica e dá outras providências.**

**FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou,
e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do
Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir
uma piscina semi-olímpica, na Praça de Esportes, situada no Bairro denominado Alpes de
Caieiras, de propriedade desta Municipalidade, cedida em Concessão Gratuita de Uso,
através da Lei nº 1472/82, revigorada pela Lei nº 1772/87, à Sociedade Esportiva e
Recreativa de Caieiras - SERC, com sede à Av. Dr. Armando Pinto nº 100, neste
Município de Caieiras.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização para construção de
que trata o "caput" deste Artigo, refere-se apenas a realização de mão-de-obra, ficando a
cargo daquela Sociedade todo o fornecimento do material necessário para a referida
construção.**

**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.**

VALDIR ANTONIO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 6 0 9

-2-

(12 DE ABRIL DE 1996)

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, 12 de Abril de 1996. Prefeitura do Município de Caieiras, em 12 de Abril de 1.996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/van